



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2022 a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu - PA, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.117/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 050/2021, constituindo-se esta, no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

**1.1-** Contratações por meio de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

**1.2-** Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

**1.3-** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.**

**2.1-** Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	ALMEIDA SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	41.863.517/0001-91
End.:	Tv João Pessoa, nº 1684, Nova Timboteua – PA, CEP: 68730-000
Fone/Fax:	(91) 984834749
E-Mail:	jlalmeidaconstru@gmail.com
Representante Legal:	Maria de Nazaré Lima de Almeida
Cargo:	Empresária

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ADAPTADOR DE REDUÇÃO DE E27 P/ E 40	OPUS AC34812	OPUS AC34812	UN	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
7	BOCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO E- 40	DEMAPE / BL	DEMAPE / BL	UN	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
8	BOLSA PARA ELETRICISTA	CARBOGRAFITE- CG425	CARBOGRAFITE- CG425	UN	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
9	BOTA P/ ELETRICISTA TAMANHO DIVERSOS	BRACOL	BRACOL	PAR	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
10	BRAÇO DE LUMINÁRIA CURVO 2MT X33MM GALVANIZADO (PADRÃO CELPA)	ONIX/ ROMAGNOLLE	ONIX/ ROMAGNOLLE	UN	3.000	R\$ 62,00	R\$ 186.000,00
11	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ABERTA, PADRÃO CELPA EM AÇO GALVANIZADO	ONIX/ ROMAGNOLLE	ONIX/ ROMAGNOLLE	UN	1.000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
12	BRAÇADEIRA	VONDER	VONDER	UN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
14	BROCA 8 VIDEA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
15	BROCA 12 VIDEA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	CABO DE 4MM COBRE COM PEÇA DE 100MTS	CORFIO 4MM	CORFIO 4MM	PÇ	150	R\$ 237,00	R\$ 35.550,00
17	CABO DE 6MM COBRE C/ PEÇA DE 100MTS	CORFIO 6MM	CORFIO 6MM	PÇ	150	R\$ 383,00	R\$ 57.450,00
19	CABO FLEXIVEL COBRE 10MM 1KV PEÇA C/100M.	CERFIO 10MM	CERFIO 10MM	PÇ	250	R\$ 496,00	R\$ 124.000,00
22	CABO QUADRIplex 25MM	CORFIO Q25MM	CORFIO Q25MM	M	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
24	CABO DUPLEX 10MM ALUMINIO.	CORFIO D10MM	CORFIO D10MM	M	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
25	CABO DUPLEX 16MM ALUMINIO.	CORFIO D16MM	CORFIO D16MM	M	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
28	CAIXA REFLETORA C/ BOCAL E-40 / LAMPADA DE 500W	SPOTLUX E27	SPOTLUX E27	UN	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

<del>29</del>	<del>CAIXA REFLETORA C/ BOCAL E-40 P/ LAMPADA METALICA DE 1000W</del>	<del>SPOTLUX E27</del>	<del>SPOTLUX E27</del>	<del>UN</del>	<del>60</del>	<del>R\$ 146,00</del>	<del>R\$ 8.760,00</del>
<del>30</del>	<del>CINTA GALVANIZADA DE 150MM.</del>	<del>KONESUL</del>	<del>KONESUL</del>	<del>UN</del>	<del>100</del>	<del>R\$ 22,00</del>	<del>R\$ 2.200,00</del>
33	CINTA GALVANIZADA DE 200MM.	KONESUL	KONESUL	UN	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
34	CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL	CARBOGRAFITE	CARBOGRAFITE	UN	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
35	CINTO PARAQUEDISTA	Athenas AT 7015	Athenas AT 7015	UN	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
36	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/24 DISJUNTORES DIN	TRIGRE	TRIGRE	UN	100	R\$ 431,00	R\$ 43.100,00
37	CHAVE MAGNÉTICA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	Exatron	Exatron	UN	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
40	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - CDP-95.	FEK	FEK	UN	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
42	ESCADA DE FIBRA 9,20X12,00MTS - MADRASTA	3M DO BRASIL	3M DO BRASIL	UN	3	R\$ 1.074,00	R\$ 3.222,00
45	FIO TORCIDO FLEXIVEL 2,5MM PEÇA C/ 100MTS	SILL 2,5MM	SILL 2,5MM	UN	150	R\$ 254,00	R\$ 38.100,00
55	LAMPADAS MISTAS DE 250W BOCAL E27	SOT Demape	SOT Demape	UN	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
56	LUMINARIA DE LED 100W C/ BRAÇO DE 3M	Demape Courbe 3	Demape Courbe 3	UN	800	R\$ 785,00	R\$ 628.000,00
57	LUMINARIA DE LED 150W C/ BRAÇO DE 3M	Demape Courbe 3	Demape Courbe 3	UN	750	R\$ 1.029,00	R\$ 771.750,00
58	LUMINARIA LED 200W C/ BRAÇO DE 4M	Demape Courbe 3	Demape Courbe 3	UN	750	R\$ 1.529,00	R\$ 1.146.750,00
65	PARAFUSO MAQUINA 16X25M.	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
75	REFLETOR DE LED DE 300W	ILUMINIM	ILUMINIM	UN	100	R\$ 749,99	R\$ 74.999,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.292.231,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
CNPJ:	42.254.594/0001-07						
End.:	Rodovia PA 440 S/Nº, Bairro Vila dos Miritis, São João de Pirabas, Pará, Cep: 68-719-000						
Fone/Fax:	(91) 99612-0026						
E-Mail:	cegoliveiradistribuidora@gmail.com						
Representante Legal:	Gisely dos Santos Sarmiento Oliveira						
Cargo:	Empresaria						
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
13	BROCA 6 VIDEA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
31	CANALETA ADESIVADA 10X10X2000MM	ILUMI	ILUMI	UN	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
32	CANALETA VENTILADA 20X20X2M	ILUMI	ILUMI	UN	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
41	CONE DE CINALIZAÇÃO GRANDE	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
46	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10MTS.	3M	3M	UN	600	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
47	FITA ISOLANTE DE 20MTS.	3M	3M	UN	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
48	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	3M	3M	UN	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
60	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	3M	3M	UN	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
61	MULTIMETRO DIGITAL.	MINIPA	MINIPA	UN	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
62	OCULOS DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	3M	3M	UN	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
63	PAR GARRA PARA ESCADA DE FIBRA.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	PAR	20	R\$ 184,99	R\$ 3.699,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 70.393,10</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI						
CNPJ:	21.254.778/0001-05						
End.:	Rua Hernane Lameira, 1104, Bairro: Pirapora Cidade: Castanhal, CEP: 68.745-390						
Fone/Fax:	(91) 3721-1113						
E-Mail:	jcprado2015@gmail.com						
Representante Legal:	Jorge Carlos Pinheiro Prado						
Cargo:	Empresário						
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POL	UNIVERSAL 8"	KALA	UN	70	R\$ 19,47	R\$ 1.362,90
3	ADAPTADOR DE REDUÇÃO DE E40 P/ E27	RED E40/E27	DECORLUX	UN	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
5	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	PVC	LINCE	UN	3.500	R\$ 6,18	R\$ 21.630,00
6	BOCAL DE LOUÇA E-27	LOUÇA E27	DECORLUX	UN	2.500	R\$ 2,02	R\$ 5.050,00
18	CABO DUPLEX 10MM ALUMINIO	ALUMINIO	BOREAL	M	4.000	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00
20	CABO QUADRIplex 16MM ALUMINIO.	ALUMINIO	BOREAL	M	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
21	CABO QUADRIplex 10MM ALUMINIO	ALUMINIO	BOREAL	M	3.000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
23	CABO TRIPLEX 10MM ALUMINIO.	ALUMINIO	BOREAL	M	3.000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
26	CAIXA REFLETORA 250W COM BOCAL E-40.	250W E40	OLIVO	UN	100	R\$ 60,69	R\$ 6.069,00
27	CAIXA REFLETORA 400W COM BOCAL E-40.	400W E40	OLIVO	UN	100	R\$ 61,76	R\$ 6.176,00
38	CHAVE MAGNÉTICA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	2X60	EXATRON	UN	30	R\$ 299,91	R\$ 8.997,30
39	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - CDP - 70	CDP70	INTELLI	UN	5.000	R\$ 6,96	R\$ 34.800,00
43	ESCADA DE FIBRA 4,20X7,80MTS	4,50X7,80	IMPE	UN	3	R\$ 1.459,31	R\$ 4.377,93
44	ESCADA DE FIBRA 7,20X10,80MTS	6,00X10,80	IMPE	UN	3	R\$ 2.467,70	R\$ 7.403,10
49	LAMPADA DE LED DE 30W	LED30	AVANT	UN	3.500	R\$ 25,70	R\$ 89.950,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

50	LAMPADA DE LED DE 50W	LED50	AVANT	UN	3.500	R\$ 50,18	R\$ 175.630,00
51	LAMPADAS METALICAS DE 70W.	VM70W	OUROLUX	UN	2.500	R\$ 18,02	R\$ 45.050,00
52	LAMPADAS METALICAS DE 100W	VM100W	EMPALUX	UN	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
53	LAMPADAS METALICAS DE 250W	VM250W	OUROLUX	UN	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
54	LAMPADAS METALICAS DE 400W	VM400W	OUROLUX	UN	500	R\$ 39,07	R\$ 19.535,00
59	LUMINARIA ABERTA PADRÃO CELPA	E27/25MM	OLIVO	UN	2.000	R\$ 68,73	R\$ 137.460,00
64	PARAFUSO MAQUINA 16X30M.	16X300	SANTA FÉ	UN	1.000	R\$ 11,36	R\$ 11.360,00
66	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 70W	RVM70	SAMA	UN	2.000	R\$ 58,50	R\$ 117.000,00
67	REATOR DE VAPOR DE SODIO 100W	RVM100	SAMA	UN	750	R\$ 62,40	R\$ 46.800,00
68	REATOR DE VAPOR DE SODIO DE 250W	RVM250	SAMA	UN	400	R\$ 88,51	R\$ 35.404,00
69	REATOR DE VAPOR DE SODIO DE 400W	RVM400	SAMA	UN	400	R\$ 97,50	R\$ 39.000,00
70	REATOR DE VAPOR DE SODIO DE 500W	RVM400	SAMA	UN	100	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
71	REFLETOR DE LED DE 100W	100W	AVANT	UN	100	R\$ 85,05	R\$ 8.505,00
72	REFLETOR DE LED DE 200W	200W	EMBULED	UN	200	R\$ 170,89	R\$ 34.178,00
73	RELE FOTOELETRICO - 1000W X 220V.	220V	LINCE	UN	5.000	R\$ 12,57	R\$ 62.850,00
74	RELE BIVOLT 1000X220X127.	BIVOLT	LINCE	UN	2.000	R\$ 14,85	R\$ 29.700,00
76	SERRA DE AÇO	STARRET	STARRET	UN	400	R\$ 9,97	R\$ 3.988,00
77	ALICATE AMPERIMETRO.	WORKER	WORKER	UN	20	R\$ 99,80	R\$ 1.996,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.113.982,23</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1-** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 03 do mês de março de 2022 e término em 03 do mês de março de 2023.

**3.2-** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

**CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS BENS**

**4.1-** Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé – Açú, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

4.2- Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Prefeitura e Secretarias do Município de Igarapé-Açú.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**5.8** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**5.9** - Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1**- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

**6.2** – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açú instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3**- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**6.4** - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES**

**7.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do caput desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1-** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú - PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açú/PA, 03 de março de 2022

**NORMANDO  
MENEZES DE  
SOUZA:58540407272**

Assinado de forma digital por  
NORMANDO MENEZES DE  
SOUZA:58540407272  
Dados: 2022.03.03 09:53:36  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA**  
**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**

**J L ALMEIDA SOLUCAO  
EM  
CONSTRUCAO:4186351  
7000191**

Assinado de forma digital por J L ALMEIDA  
SOLUCAO EM CONSTRUCAO:41863517000191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Castanhal,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=15555884000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=J L ALMEIDA  
SOLUCAO EM CONSTRUCAO:41863517000191  
Dados: 2022.03.03 17:23:26 -03'00'

**ALMEIDA SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ nº 41.863.517/0001-91**

**G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA  
E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
EIRELI:42254594000107**

Assinado de forma digital por G S SARMENTO O  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:42254594000107  
DN: cn=G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
EIRELI:42254594000107, o, ou,  
email=cegoliveiradistribuidora@gmail.com, c=BR  
Dados: 2022.03.03 17:23:55 -03'00'

**G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ nº 42.254.594/0001-07**

**J C P PRADO  
COMERCIO  
EIRELI:2125477800  
0105**

Assinado de forma digital  
por J C P PRADO COMERCIO  
EIRELI:21254778000105  
Dados: 2022.03.03 15:11:22  
-03'00'

**J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ nº 21.254.778/0001-05**

Testemunhas:

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: